



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1458/2024

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

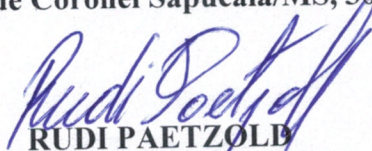
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.220.220,41 (onze milhões duzentos e vinte mil duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos), no orçamento do exercício de 2024, por conta dos Recursos de Transferências do Governo Federal, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no inciso II do § 1º do artigo 43 da mesma Lei, para atender a despesa constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei tem por finalidade atender as despesas relacionadas à obra de **Construção de Escola de Educação em Tempo Integral (13 salas padrão FNDE) no município de Coronel Sapucaia/MS.**

Art. 3º. Os planos de governo vigentes – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia/MS, 30 de julho de 2024.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1458/2024

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA:

Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional Programática: 12.361.0500.1003.0000 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.570

Valor R\$ 11.220.220.41


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

consequência dessa prerrogativa, fica estipulado que os recursos necessários para cobertura dos referidos créditos deverão ser provenientes das fontes elencadas nos incisos de I a IV do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Coronel Sapucaia/MS, 30 de julho de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

Lei Municipal 1458/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1458/2024

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.220.220,41 (onze milhões duzentos e vinte mil duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos), no orçamento do exercício de 2024, por conta dos Recursos de Transferências do Governo Federal, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no inciso II do § 1º do artigo 43 da mesma Lei, para atender a despesa constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei tem por finalidade atender as despesas relacionadas à obra de Construção de Escola de Educação em Tempo Integral (13 salas padrão FNDE) no município de Coronel Sapucaia/MS.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia/MS, 30 de julho de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1458/2024

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA:

Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional Programática: 12.361.0500.1003.0000 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.570

Valor R\$ 11.220.220,41

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

Lei Municipal 1459/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1459/2024

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.217.585,45 (três milhões duzentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento do exercício de 2024, por conta dos Recursos de Transferências do Governo Federal, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no inciso II do § 1º do artigo 43 da mesma Lei, para atender a despesa constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata esta Lei tem por finalidade atender as despesas relacionadas à obra de Construção de Creche de Educação Infantil Tipo 2 – Padrão FNDE, na Aldeia Taquaperi no município de Coronel Sapucaia-MS.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia/MS, 30 de julho de 2024.